

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Município de Mondaí/SC

Secretaria Municipal da Cultura

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Natal é uma celebração religiosa que comemora o nascimento de Jesus Cristo, que é considerado o Filho de Deus e o Salvador do mundo, é um momento para lembrar o significado espiritual do evento.

O Natal é uma época em que as famílias muitas vezes se reúnem, é uma oportunidade para passar tempo com entes queridos, fortalecer laços familiares e criar memórias especiais juntos.

A chegada do Natal para a maioria das pessoas é sempre especial e considerada uma das épocas do ano de maior união, seja familiar ou entre amigos.

O Município de Mondaí realiza a cada ano um momento comemorativo do Natal, em que promove “A Magia do Natal”, no qual ocorrem inúmeros eventos voltados a essa data de renascimento. O projeto Magia do Natal vem de encontro à tradição do município e de nossa região. As diversas ações do projeto se estendem a toda à população do município e região, de forma gratuita, ofertando cultura, lazer e diversão. Com as ações também se oportuniza o fomento ao comércio em geral, que nessa época tem um crescimento considerável em nosso município, como polo comercial regional, aumentando a arrecadação municipal.

Os eventos de Natal proporcionam às comunidades a oportunidade de se reunir e celebrar juntas, promovendo um senso de unidade e pertencimento, sua celebração cria um ambiente de alegria, solidariedade e generosidade, promovendo um clima positivo na comunidade.

A Constituição Federal do Brasil estabelece que os municípios têm o dever de promover a cultura e o lazer. Essa responsabilidade faz parte do conjunto de competências e obrigações dos entes federativos no Brasil, que incluem a União, os estados e os municípios

No artigo 215, a Constituição ressalta a importância da cultura, afirmando que "o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da

cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais."

O direito ao lazer é um componente essencial dos direitos humanos, reconhecido internacionalmente. Esse direito é protegido por diversas declarações, tratados e convenções internacionais, bem como por muitas constituições nacionais, e se baseia na ideia de que todas as pessoas têm o direito de desfrutar do seu tempo livre de forma satisfatória e benéfica.

Em vista disso, se faz importante a contratação de empresa do ramo artístico e cultural para realizar um Espetáculo de Natal na Abertura da Magia do Natal de 2023 do Município de Mondaí.

Os espetáculos e shows de Natal são eventos populares durante a temporada de Natal e podem ser encontrados em muitas cidades ao redor do mundo, esses eventos têm como objetivo criar uma atmosfera festiva, proporcionar entretenimento e celebrar o espírito natalino, são uma ótima maneira de entrar no espírito natalino, desfrutar de atividades culturais e passar tempo com a família e os amigos.

A Laine Assessoria e Treinamento Ltda é uma empresa privada do ramo artístico e cultural que atua com assessorias, treinamentos, cursos preparatórios, atividades artísticas, etc., fundada em 01 de julho 2006.

A Laine Assessoria e Treinamento Ltda atua na direção, produção, execução, organização e montagem de espetáculos artísticos de circo, teatro e dança, eventos culturais e empresariais, palestras, consultorias e treinamentos, confraternizações, etc. Desenvolve trabalhos como: assessoria cultural, treinamentos, consultoria, desenvolvimentos de pesquisas de qualidade e satisfação de produtos, cursos de capacitação de profissionais em diversos ramos.

Suas atuações tem como principal meta satisfazer os interesses e necessidades dos clientes, sempre buscando soluções práticas e eficazes no desenvolvimento do seu trabalho e ainda pesquisar e desenvolver novas formas e linguagens dentro de diversas modalidades das artes.

Na sua atuação artística, trabalha com performances em eventos com apresentações como: homenagem ao dia das mulheres, dia dos pais, dias das crianças, chegada do Papai Noel, aniversários das cidades, lançamentos de eventos, inaugurações, confraternizações, etc., É também responsável pela criação e produção de espetáculos artísticos com linguagens integradas capazes de trazer a grandes plateias o universo mágico e reflexivo das artes.

Entre os eventos de grande visibilidade realizados pela Laine Assessoria e Treinamento, destacam-se alguns como: o aniversário de 50 Anos da Aurora Alimentos, apresentado o espetáculo “A soma de todos nós”, no Teatro Anhembi na cidade de São Paulo, com um espetáculo exclusivo e inédito que contou toda a trajetória da cooperativa chegando até os anos atuais.

Realizou também apresentações em diversos eventos de repercussão estadual com: o Encontro das Cooperativas do Paraná no Teatro Positivo em Curitiba, Encontro das Mulheres Cooperativistas em Santa Catarina, Encontro Nacional das Unimed’s em Foz do Iguaçu, entre outros. No campo cultural, a Laine Assessoria e Treinamento já trabalhou na produção de vários espetáculos que permaneceram em cartaz com média de público expressivo.

Durante sua trajetória produziu mais de 40 espetáculos, dezenas de palestras, oficinas e treinamentos que contribuíram na formação de dezenas de profissionais que atuam no campo da cultura até hoje.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Mondaí/SC.

Justifica-se pelo fato do Município de Mondaí não possuir o Plano de Contratações Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO

Por tratar-se de inexigibilidade de licitação.

3.2 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.2.1. Da Habilitação Fiscal, Social e trabalhista:

Serão exigidos os documentos previstos no Art. 68 da lei 14.133/2021

3.2.2. Da Habilitação Econômica/Financeira:

Será exigida a Certidão de Falência e Concordata, conforme art. 69, inc. II da Lei 14.133/2021

3.2.3. Da Habilitação Técnica:

Não será exigido nenhuma habilitação técnica.

3.3 DO PRAZO DE ENTREGA:

O espetáculo deverá ser prestado na Praça Central de Mondaí, no horário a ser definido, sendo que a duração do mesmo deverá ser entre 1h30 a 2h.

3.4 DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os eventos natalinos que serão realizados no Município de Mondaí.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para execução do objeto.

Ainda, levou-se em conta contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas realizada de forma eletrônica.

Considerando que as alternativas que o mercado oferece para o atendimento da necessidade demandada é justamente essa prestação de serviços por empresa do setor artístico.

E ainda, a inviabilidade de se realizar um pregão ou concorrência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto nº 5.987 de 04 de setembro de 2023.

Diante disso, para balizar o preço, foi realizada consulta em cidades que a empresa prestou serviços, com fulcro no art. art. 23, inc. II da lei 14.133/2021, considerando o valor pago pelo espetáculo, estando o valor de acordo com o praticado no mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa do ramo artístico e cultural para realizar um Espetáculo de Natal na Abertura da Magia do Natal de 2023 do Município de Mondaí, a ser realizado no dia 30 de novembro na Praça Central, conforme especificações do item e do termo de referência.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar o cumprimento dos objetivos elencados no item 01 desse ETP.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) designação de agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio, comissão de licitação;

- c) elaboração de minuta do Contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) Ratificação da autoridade competente;
- h) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais que podem ser gerados unicamente em razão de contratações geradas a partir desse objeto.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e valores do mercado.

Mondaí/SC, 19 de outubro de 2023

STEFANI ALLEBRANDT LUEDKE
MATRÍCULA Nº 4435
Responsável pela Formalização da Demanda